



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 674, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Vide [Portaria SG/MPF nº 1.072, de 9 de outubro de 2017](#)

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, inciso XXXVII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 1.00.000.011626/2017-42, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar termo de referência visando nova concessão administrativa de uso oneroso, a título precário, das dependências da Procuradoria Geral da República, para fins de exploração comercial dos serviços de restaurante, lanchonete e cafeteria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA, Subsecretário de Articulação e Registro de Preços, representante da Subsecretaria de Articulação e Registro de Preços da Secretaria de Administração;

II - DOMINGOS SÁVIO DE MOURA PACHECO, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, representante da Subsecretaria de Logística e Serviços Gerais da Secretaria de Administração;

III - GALEANDRO BRAGA LORENZONI, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Mecânica, representante da Coordenadoria de Manutenção e Serviços de Engenharia da Secretaria de Engenharia e Arquitetura; e

IV - AMANDA BRANQUINHO SILVA, Analista do MPU/Saúde/Nutrição, representante da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.

Parágrafo único. Fica designado o servidor JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA como Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Coordenador poderá solicitar a participação eventual de servidores para auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até sessenta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão da elaboração do termo de referência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**